

TERMO ADITIVO Nº 01 AO **CONTRATO Nº 125/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Comercial Financeiro, Sr. **João Quintiliano da Fonseca** brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF 234.913.705-82, e a empresa **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI -ME**, com sede na Rua dos Algibebes, nº 04, Sala 203, bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 49.015-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.174.463/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. **Jorge Santa Rita Régis**, inscrito no CNPF sob o nº 217.774.895-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 125/2022, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **19 de agosto de 2023**.

1.2 – O objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ATRAVÉS DE UNIDADES RECEPTORAS DE DEMANDA URD, NAS LOJAS DE ATENDIMENTO DA DESO NA REGIONAL METROPOLITANA**.

1.3 - Para o período ora prorrogado o valor do contrato será de **R\$ 1.454.865,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

1.4 - O reajuste contratual a ser aplicado será feito através de apostilamento, a pedido da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO, GARANTIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

JORGE
SANTA
RITA
REGIS:2
177748
9504

Assinado de
forma
digital por
JORGE
SANTA RITA
REGIS:21777
489504
Dados:
2023.08.16
15:17:44
-03'00'

2.3 - Fica alterada a **CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO** do presente contrato, adotando como novo índice de reajuste contratual o **IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo**, em substituição ao **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, conforme determinação da R.D.E nº 15/2022 da DESO, de 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 12744/2023;
- Parecer Jurídico nº 359/2023, datado de 15/08/2023;
- Anuência do Diretor Comercial Financeiro;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Atendimento, datada de 19/06/2023, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2023.

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504
Assinado de forma digital por JORGE SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.08.16 15:17:17 -03'00'
"ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI -ME"
CONTRATADA

LUCIANO GOIS
PAUL:010618194
77
Assinado de forma digital por LUCIANO GOIS
PAUL:01061819477
"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:013994655
11
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:01399465511
"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO – DESO

JOAO QUINTILIANO DA FONSECA
NETO:23491370582
Assinado de forma digital por JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO:23491370582
Dados: 2023.08.17 09:46:32 -03'00'
"JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO - DESO

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - CBMSE**

Processo Administrativo: 173/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0275/2022

Objeto: Aquisição de caminhonetes adaptadas

Data de Assinatura: 18/11/2022

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe e o Diretor de Logística, tornam público que não houve alteração de valores nos itens da referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br.

Aracaju, 14/08/2023

ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM
DIRETOR

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral

Deso

Contrato 131/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA//Objeto: Aquisição de tubo de ferro fundido PB, JE K-7 DN 600 mm para SUSM - ARP 37/2022 lote 71/R\$ 206.010,00/190 dias//Recurso próprio.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica//Preço: R\$ 87,98p/m² (paralelepípedo) e R\$ 124,36p/m² (asfáltica)//12 meses.

1º Aditivo Contrato 125/2022//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME//Objeto: Fica prorrogado o contrato, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2023.

1º Aditivo Contrato 114/2021//Base legal: Art. 144, inciso II do RILC//Contratada: ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA//Objeto: Fica prorrogado o contrato, vigorando por mais 180 dias a contar de 19 de agosto de 2023.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve publicar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 472/2023, DE 17.08.2023 - Art. 1º - Designar RENATO DE CASTRO ARAÚJO, RG. Nº 3XXX452X/SSP/SE - CPF XXX.546.063-XX, para compor a Comissão Permanente de Progressão de Titulação, Prorrogada pela Portaria nº 279/2023, datada de 30 de maio de 2023, que consiste em acompanhar a evolução do servidor público, passando para o próximo Nível na Faixa Vencimental, em virtude de apresentação de Certificado em cursos realizados pelo servidor, observadas as regras previstas na legislação em vigor, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, em substituição a EVERTON DOS SANTOS JÚNIOR, RG. Nº 3.XXX.987-X/SSP/SE, CPF XXX.644.205-XX, Art. 2º - O prazo para a execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade com vigência até 31.12.2023.

PORTARIA Nº 476/2023, DE 17.08.2023 - Art. 1º - Designar PAULO VIRGILIO DA SILVA VIEIRA, RG. Nº 3.XXX.192-X/SSP-SE - CPF XXX.844.535-XX, para responder pela Coordenação de Educação para o Trânsito - COET deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NAILDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Fapitec



TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 09/2021 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO DE SERGIPE (BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC).

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador(a)	Titulo do Projeto	Instituição Executora
1	Willian Mendonça Teixeira	Ivan Fontes Barbosa	Eficácia e eficiência das políticas públicas educacionais do Ensino Médio voltadas ao ensino remoto de Ciências Humanas e suas Tecnologias: práticas pedagógicas e construção de indicadores Eficácia e eficiência das políticas públicas educacionais do Ensino Médio voltadas ao ensino remoto de Ciências Humanas e suas Tecnologias:práticas pedagógicas e construção de indicadores	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA: até 06 (seis) meses, com recursos da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, contados a partir do dia 14/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2022 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (ACEITAÇÃO DE BOLSA PBIC).

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador(a)	Titulo do Projeto	Instituição Executora
1	Carlos Daniel Rezende Euzébio	Bruno Otávio Piedade Prado	Determinação de Plágio em Código Fonte por Análise de Estilo e de Perfil	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA: A quota de bolsa terá validade de Agosto/2023 até Março/2024, de forma a contemplar até 8 (oito) meses, com recursos na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, contados a partir do dia 07/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Orientador(a)	Titulo do Projeto	Linha de Interesse	Instituição Executora
1	Cilene dos Santos	Danielle Vieira Guimarães	Produção de fertilizantes à base de biocarvão (BCFs) advindo de resíduos de coco verde (Cocos nucifera) e sua influência no crescimento das culturas e na biodisponibilidade de macro e micronutrientes no solo	Linha 02 - Tecnologia Sustentável	Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe

VIGÊNCIA: O prazo de duração desta bolsa é de até 10 (dez) meses, contados a partir do dia 11/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item "3." do referido Edital.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga da bolsista abaixo mencionada:

Nº	Bolsista	Instituição
1	Ana Cristina de Jesus Gomes	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o item "I. Bolsa DTI, nível 4", da "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONCEDIDOS" e a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial; passando a vigorar o item com a seguinte redação:

I. Bolsa DTI, nível 4, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), pelo período de 07 (sete) meses, com base na Resolução nº 27/2013 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 17 (dezesete) meses de bolsa, com recursos da ordem de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais) por mês, com fulcro na Resolução nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, que dispõe sobre a nova tabela de valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.106, pág. 15, e de acordo com os critérios da bolsa previstos nas normas da Resolução nº 08/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE, de 04 de março de 2022. Os pagamentos das parcelas da bolsa serão realizados no mês subsequente ao do início da vigência deste Instrumento, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO - O prazo de duração desta bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01/08/2022, data de assinatura do Termo de Outorga, obedecendo ao prazo de vigência do Edital e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação e a aprovação do relatório técnico das atividades executadas pelo bolsista no período.

Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga do bolsista acima mencionado.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE